



MINISTÉRIO DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 32, de 16 de abril de 1973

OF.

Caracarái

De:

Leio aprovado no expediente da

Em:

Ass:

sessão de 6.1.1973

Altera o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, criando uma Função Gratificada FG-3.

Perseuino de Aguiar
Presidente

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item IV do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescida ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura - aprovado pela Lei n. 4, de 9 de abril de 1970 - uma função gratificada de Tesoureiro Chefe sob o símbolo FG - 3, com vencimento mensal de R\$ 1.408,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS).

§ 1º - A função criada por este artigo, será exercida por quem estiver ocupando o cargo de Tesoureiro e for de inteira confiança do Prefeito.

§ 2º - Nenhum outro adicional será permitido como retribuição pelo exercício da função citada neste artigo, a não ser as vantagens permitidas em lei.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 16 de abril de 1973.

Myro Bessa de Lima
MYRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal